



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

Lei nº 79/98

*"Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel rural  
e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
doar para a Associação Produtiva dos Moradores do Povoado de Tabuas, CGC Nº  
01.458.101/0001-73, uma área de terras com 70 metros de frente, 90 metros de fundos  
e 20 metros pela lateral esquerda e 80 metros pela lateral direita, localizada na Fazenda  
Tabuas, no lugar denominado Piratininga, neste Município, havida por doação de Luiz  
Rodrigues Monção.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes da doação  
correrão por conta do donatário.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 10 de dezembro de 1998.

  
LUIZ RODRIGUES MONÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL